

A intervenção nas cidades históricas

Intervention in historic Cities

Evelyne Béatrice Phibel¹;
¹E-mail: evelyne_phibel@hotmail.com
Faculdade de Letras da
Universidade do Porto

Resumo: O presente artigo aborda a questão da intervenção nas cidades históricas, partindo de duas premissas, o Património Cultural enquanto conceito e a extensão do termo por meio do desenvolvimento de dinâmicas operativas para a sua preservação. Da consciência Patrimonial seguimos para a reflexão sobre o processo de globalização da cultura no que respeita às intervenções no Património, nunca descurando do facto de que essas intervenções surgiram por meios teórico-práticos e independentemente da sua origem, em última instância, promovem o debate sobre a importância do património cultural na afirmação da identidade. Neste sentido os monumentos, os sítios e aglomerados urbanos não estão apenas dependentes da proteção contra o abandono, a negligência e a ausência de cultura histórica artística. Estes contribuem também para a definição do Parque Temático, o qual nas últimas décadas generalizou-se em parte devido a um entendimento inequívoco, que legitima o turismo de massas enquanto impulsionador das vivências patrimoniais, contudo nega os riscos que este pode ter sobre o património.

Palavras-chave: Património Cultural, Intervenções, preservação, cidade, monumento

Abstract: This article deals with the question of intervention in historical cities, starting from two premises, Cultural Heritage as a concept and its extension through the development of operational dynamics for its preservation. From the Patrimonial conscience we continue to reflect on the process of globalization of culture with regard to interventions in Heritage, never neglecting the fact that these interventions arose by theoretical-practical means and regardless of their origin, ultimately promote the debate on the importance of cultural heritage in the affirmation of identity. In this sense, monuments, sites and urban settlements are not only dependent on protection against abandonment, neglect and lack of historical artistic culture. These also contribute to the definition of the Theme Park, which in recent decades has been generalized in part due to an unequivocal understanding that legitimizes mass tourism as a driver of heritage experiences, but denies the risks that this may have on heritage.

Keywords: Cultural Heritage, Interventions, preservation, city, monument

0. Introdução

As intervenções físicas, que visam a salvaguarda do património dependem de conceitos e práticas, que se sustentam no local onde se inserem e suas características. No entanto, temos vindo a constatar que as estratégias definidas são frequentemente pensadas de forma generalizada. Na sua génese tendem com frequência a uniformizar os lugares e os objetos, democratizando assim o conhecimento e o acesso a estes.

Neste sentido, *A Intervenção nas cidades históricas: O que preservar, Como e Para quê?* toma como ponto de partida a reflexão sobre o património, desde a formulação do conceito até a definição de práticas de intervenção no mesmo. Refletimos de forma objetiva sobre a intervenção nas cidades históricas, de que forma esta se afirma, a importância das Cartas e Recomendações da UNESCO e do ICOMOS para a consciencialização patrimonial, e quais os efeitos da globalização sobre o Património? Do ponto de vista da evolução do conceito, quais os organismos que tomaram conta da sua gestão?

1. O que preservar, como e para quê?

A cidade histórica é simultaneamente uma cidade contemporânea, a primeira por categoria e a segunda pela permanência de uma atividade sociocultural singular. Temos o hábito quase inconsciente de revisitar as memórias do nosso passado histórico, para justificar as ações do presente antecipando assim potenciais erros no futuro. Isto acontece quando nos remetemos para acontecimentos contextualizados num tempo e num espaço e lhe atribuímos autonomia suficiente para que estes se envolvam nos problemas do nosso tempo. O reencontro com o passado é para o século XXI um problema vigente, este coloca-nos três questões, às quais respondemos através da prática da intervenção (restauro, reabilitação, conservação etc.), da divulgação (responsabilidade de organismos e entidades gestoras públicas ou privadas) e dinamização (praticadas pelas entidades gestoras e empresas ligadas ao turismo), ações que recaem sobre o património, que nos cabe proteger.

A identidade e a memória das sociedades colocaram em foco, o valor do monumento histórico alterando o sentido original do termo e contribuindo a esta parte para a acumulação de bens móveis, imóveis e imateriais que estão sempre dependentes de uma análise cognitiva. O património passa a constituir-se como um repositório de carácter universal, através da assimilação de novos conteúdos e significados na reestruturação dos valores consolidados

pela tradição, sendo hoje atribuído a formas particulares de arquitetura (erudita, popular e corrente).

O termo Património surge sob o ímpeto das Revoluções, manifestando-se paulatinamente ao longo do século XIX e assumindo grande projeção no século XX, com os efeitos das grandes Guerras. Por conseguinte, salvaguardar o património tornou-se uma missão para a qual as Nações não estavam preparadas e neste contexto foram fundados organismos que em última instância tiveram o dever de criar medidas de preservação do património a nível mundial. Referimo-nos primeiramente à ONU (Organização das Nações Unidas) fundada a 24 de outubro de 1945, após o final da 2ª Guerra Mundial, por 51 Estados Membros que ratificaram a Carta que determinava os objetivos prevendo a criação de medidas e resolução de situações extremas. Este organismo teve como antecessor a Sociedade das Nações, fundada em 1919, logo após a 1ª Guerra Mundial no contexto do Tratado de *Versailles* com o intuito de promover a cooperação a nível internacional e alcançar a paz e a segurança. No mesmo ano da fundação da ONU foi criada a UNESCO (United Nations Education, Scientific and Cultural Organization) orientada para educação, cultura e ciência de uma forma sustentável. Em 1946 surge o ICOM (International Council of Museums) e dez anos mais tarde foi criado o ICCROM (International Center for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property), aprovado na 9ª sessão da Conferência geral da UNESCO em Nova Deli.

Não podemos deixar de referir a importância que a Carta de Atenas (1931) teve na consolidação do conceito, monumento histórico, marcando assim o início da reflexão sobre o Património do ponto de vista das novas categorias patrimoniais. A Carta de Atenas e a Carta de Veneza (1964), na qual Portugal participou, foi aprovada no II Congresso de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos, e até finais do século XX, foram ambos, os mais utilizados pelos Conservadores e Restauradores Portugueses.

A primeira Carta, que como já referimos surge no âmbito da Conferência de Atenas sobre a conservação dos Monumentos e Sítios acabou por influenciar o debate da IV Assembleia do CIAM realizada em 1933, antecipando de certa forma a consciencialização para a salvaguarda do Património e a necessidade do estabelecimento de medidas de intervenção adequadas às diferentes tipologias patrimoniais.

Seguindo este preceito o ICOMOS (Conseil International des Monuments et des Sites) têm vindo desde 1965 a desenvolver medidas de sensibilização para a salvaguarda e conservação dos monumentos e sítios, de acordo com as dinâmicas operativas resultantes do processo de globalização. Na continuidade dos pressupostos das Cartas acima referenciadas, ambas

anteriores à sua fundação o ICOMOS foi, e continua a ser responsável pela redação de inúmeras Cartas e Recomendações, a par da UNESCO e do Conselho da Europa, sobre o Património Europeu e Mundial. O gráfico que se segue, ilustra cronologicamente as Cartas e Recomendações redigidas entre 1931 e 2011.

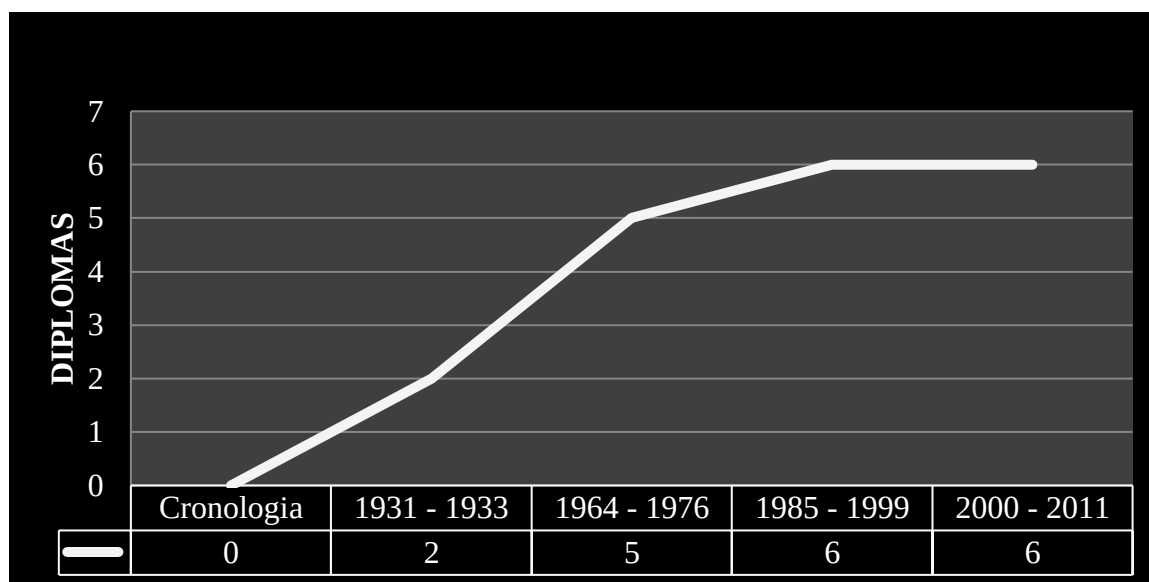


Gráfico 1 Diplomas redigidos entre 1931 e 2011

Cronologia	Nº de Diplomas
1931 - 1933	2
1964 - 1976	5
1985 - 1999	6
2000 - 2011	6

É possível observar, que existe uma discrepância significativa entre o volume de documentos redigidos da década de 30 a 70 e das décadas seguintes. Podemos de facto afirmar que as categorias Patrimoniais identificadas e legitimadas pelos organismos competentes, influenciaram com toda a certeza, o aumento do espectro patrimonial, sedimentando a necessidade de reflexão sobre diferentes tipologias patrimoniais.

Cartas e Recomendações			
Designação e Data ¹	Âmbito	Organismo	Princípios Orientadores
Carta de Atenas sobre o restauro dos monumentos (1931)	Conferência de Atenas sobre o restauro dos monumentos	Serviço Internacional de Museus	Definiu os princípios e doutrinas para a conservação dos monumentos históricos. • Valorização dos monumentos, no que se refere à construção de raiz, aconselhando-se que a escolha dos locais não seja demasiado próximo dos monumentos. • Restauro dos monumentos, na consolidação dos monumentos seria possível utilizar materiais modernos, designadamente o betão. • Degradação de monumentos. Nesta situação a Convenção recomenda que cada país estabeleça as suas medidas junto de técnicos qualificados nas áreas das ciências físicas e químicas. • Técnicas de Conservação. Realização de análises minuciosas às patologias existentes nos edifícios, sendo que no caso de sítios arqueológicos estas deverão ser realizadas pelos arqueólogos. • Conservação de monumentos e cooperação internacional, no que diz respeito à conservação do património artístico e arqueológico da humanidade, responsabilizando as populações do papel da sua salvaguarda e procedendo ao inventário dos monumentos por cada Estado membro².
Carta de Atenas sobre o Urbanismo Moderno (1933)	CIAM		Focou-se na problemática dos aglomerados urbanos de fundação antiga estabelecendo para a sua preservação os seguintes princípios: • Salvaguarda dos valores arquitetónicos do património histórico das cidades, nomeadamente dos edifícios isolados ou conjuntos urbanos. • Se sua salvaguarda está dependente da identificação de expressões de uma cultura anterior e corresponderem a um interesse geral. • Se para a preservação destes conjuntos a população enraizada tiver de abdicar da salubridade, esta não se deve efetivar. • No ordenamento territorial privilegiar o desvio das vias de circulação para locais exteriores ao núcleo urbano antigo. • Proceder se necessário à demolição

			de bairros insalubres localizados na envolvente do monumento, criando nesse local espaço verdes. • A construção de raiz dentro dos núcleos históricos não pode reproduzir estilos arquitetónicos do passado, sendo para este caso recomendado a contração sobre o estilo vigente³.
Carta de Veneza (1964)	II Congresso de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos		Conservação dos monumentos (Art. (s) 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º) • Através da manutenção. • Prevendo a adaptação a novos usos desde que não interfiram as características formais e espaciais dos edifícios. • Conservação de um enquadramento à sua escala. • Identificação do seu valor histórico. • Contemplação dos elementos decorativos. Restauro dos monumentos (Art. (s) 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º) • Apenas em casos excecionais, devendo ser sempre precedido de estudos arqueológicos e históricos. • Possibilidade de uso de técnicas modernas sempre que as tradicionais se revelem inadequadas. • Respeito pelas diferentes épocas e no caso de eliminação de elementos de um estilo em detrimento de outro, a situação deve ser justificada com argumentos plausíveis. • Os elementos do Restauro devem integrar-se harmoniosamente no edifício. • Os acrescentos não são aceitáveis, salvo raras exceções. Sítios Monumentais (Art.14.º) • Salvaguarda da integridade dos sítios monumentais. Escavações Arqueológicas (Art.15.º) • Devem proceder-se em conformidade com as normas científicas e com a “<i>Recomendação Definidora dos Princípios Internacionais a Aplicar em Matéria de Escavações Arqueológicas</i>”, sem nunca desvirtuar o significado do monumento.

			Documentação e Publicação (Art.16.º) • Documentar as intervenções realizadas e tornar estes documentos acessíveis ao público⁴.
Convenção para a Proteção do Património mundial, cultural e natural (1972).		UNESCO	Durante a convenção foram apresentados em 38 artigos, os motivos pelos quais se deve proceder à salvaguarda do Património Cultural e Natural, definindo os perigos aos quais está exposto. Património Cultural • (Art. 1º). Designa-se por Património Cultural, os monumentos, conjuntos e locais de interesse. Património Natural • (Art. 2º). Designa-se por Património Natural, os <i>monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações, as formações geológicas e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas que constituem habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas e os locais de interesse naturais ou zonas naturais estritamente delimitadas.</i> Proteção nacional e proteção internacional do património cultural e natural • (Art. 4º). Cada Estado presente na Convenção deverá reconhecer que a obrigação de assegurar a identificação, proteção, conservação, valorização e transmissão às gerações futuras do património cultural e natural. • (Art. 5º). Através de: a) <i>Adoção de uma política geral que vise determinar uma função ao património cultural e natural na vida coletiva e integrar a proteção do referido património nos programas de planificação geral;</i> b) <i>Instituição no seu território, caso não existam, um ou mais serviços de proteção, conservação e valorização do património cultural e natural, com pessoal apropriado, e</i>

			<i>dispondo dos meios que lhe permitam cumprir as tarefas que lhe sejam atribuídas;</i> c) <i>Desenvolvimento de estudos e as pesquisas científicas e técnica e aperfeiçoar os métodos de intervenção que permitem a um Estado enfrentar os perigos que ameaçam o seu património cultural e natural.</i> d) <i>Tomar as medidas jurídicas, científicas, técnicas, administrativas e financeiras adequadas para a identificação, proteção, conservação, valorização e restauro do referido património;</i> e) <i>Favorecer a criação ou o desenvolvimento de centros nacionais ou regionais de formação nos domínios da proteção, conservação e valorização do património cultural e natural e encorajar a pesquisa científica neste domínio.</i> Comité intergovernamental para a proteção do património mundial, cultural e natural • <i>(Art. 8º.). É criado junto da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, um comité intergovernamental para a proteção do património cultural e natural de valor universal excecional denominado Comité do Património Mundial.</i> • <i>Assistirão às sessões do Comité com voto consultivo um representante do Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauro de Bens Culturais (Centro de Roma), um representante do Conselho Internacional de Monumentos e Locais de Interesse (ICOMOS) e um representante da União Internacional para a Conservação da Natureza e Seus Recursos (UICN).</i> Fundo para a proteção do património mundial, cultural e natural • (Art. 15.º) - <i>É constituído um fundo para a proteção do património mundial, cultural e natural de valor universal excecional, denominado</i>
--	--	--	--

			<i>Fundo do Património Mundial.</i> Condições e modalidades de assistência internacional • (Art. 19.º) - <i>Qualquer Estado parte na presente Convenção poderá solicitar assistência internacional em favor dos bens do património cultural ou natural de valor universal excecional situados no seu território.</i> Programas educativos • (Art. 27.º) - <i>Os Estados parte Comprometem-se a informar largamente o público das ameaças a que está sujeito tal património e das atividades levadas a cabo em aplicação da presente Convenção⁵.</i>
Carta Europeia do Património Arquitetónico (1975)	Congresso sobre o Património Arquitetónico Europeu realizado em Amesterdão no ano de 1975	Conselho da Europa	É composta por 10 Artigos que no geral contextualizam o património no tempo e no espaço. • Consciência para a ideia de alargamento do conceito do património tendo em consideração a envolvente, tradições e história, condições sociais e humanas. • A compreensão deste documento pressupõe o desenvolvimento da condição humana e a regulação do equilíbrio ambiental. • Sensibilização para a eminente negação de um passado geracional, situação que poderá levar à incapacidade por parte das comunidades, de interpretar o seu meio ambiente e consequentemente á perda de valores acumulados. • Importância da aplicação de medidas de conservação integrada⁶.
Carta sobre o Turismo Cultural (1976)	Seminário Internacional de Turismo Contemporâneo e Humanismo	ICOMOS	A Carta sobre o Turismo ratifica de forma clara o envolvimento que as entidades ligadas ao turismo e os organismos responsáveis pela salvaguarda do património cultural e natural devem prestar, na criação de medidas de salvaguarda do mesmo, antecipando potenciais efeitos nocivos desta atividade e promovendo o equilíbrio entre a exposição do

			patrimônio e a sua conservação. • Considera o turismo como uma atividade que exerce influência sobre os monumentos e sítios, portanto deve ser estudado com especial cuidado e tendo em conta o contexto no qual se insere. • Insere os monumentos e sítios no contexto do turismo cultural entendendo, os benefícios que este poderá exercer na sua conservação e manutenção. • Por outro lado refere que descontrolada atividade do turismo cultural poderá provocar também um descontrolado uso dos monumentos e sítios, o que não seria benéfico para a sua preservação.
Recomendação sobre a Salvaguarda dos Conjuntos Históricos e da sua função na vida contemporânea ou Recomendação de Nairobi (1976)^{7 e 8}	Conferência - Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura realizada em Nairobi (Quênia) em 1976	UNESCO	Considera os Conjuntos históricos e tradicionais como testemunhos da diversidade cultural de uma sociedade estabelecendo: • O seu significado através da exposição de vários termos que lhe estão associados, nomeadamente a <i>ambiência</i>, caracterizada pela dicotomia entre o natural e construído e a salvaguarda, ato que se funda através da identificação, proteção, conservação, restauração, reabilitação, manutenção e revitalização. • Respeito pela autenticidade do local. • Elaboração de planos e documentos com base em estudos científicos. • A legislação deve prever eventuais infrações. • No âmbito da reabilitação dos conjuntos históricos devem ser constituídas equipas multidisciplinares. • Deve ser feita a análise de todo o do conjunto com base na evolução do tecido urbano, mediante estudos arqueológicos, históricos, arquitetónicos, técnicos e económicos. • A salvaguarda dos conjuntos históricos ou tradicionais compreende também a proteção contra a desfiguração da paisagem resultante da descontextualização de elementos

			como (cabos elétricos, suportes, etc.) • Existência de fundos ou possibilidade de fazer empréstimos com taxas de juro reduzidas. • Sensibilização para a salvaguarda dos conjuntos históricos, através do estudo, da educação e dinamização do património. • Cooperação entre organismos, locais, regionais, nacionais ou internacionais. • Recrutamento de técnicos qualificados e desenvolver competências financeiras para a sua formação. • Integração na disciplina de história o estudo dos conjuntos históricos. • Preservação dos bairros e conjuntos urbanos antigos por cada Estado Membro.
Convenção para a salvaguarda do Património arquitetónico da Europa (1985)		Conselho da Europa	Definição do património arquitetónico (Art. 1º.) • <i>Os monumentos: todas as construções particularmente notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, incluindo as instalações ou os elementos decorativos que fazem parte integrante de tais construções;</i> • <i>Os conjuntos arquitetónicos: agrupamentos homogêneos de construções urbanas ou rurais, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, e suficientemente coerentes para serem objeto de uma delimitação topográfica;</i> • <i>Os sítios: obras combinadas do homem e da natureza, parcialmente construídas e constituindo espaços suficientemente característicos e homogêneos para serem objeto de uma delimitação topográfica, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico.</i> As Partes comprometem-se • (Art. 5º.) <i>As Partes comprometem-se a não permitir a remoção, total ou parcial, de um monumento protegido,</i>

			salvo na hipótese de a proteção física desse monumento o exigir de forma imperativa. Em tal caso, a autoridade competente toma as precauções necessárias à respetiva desmontagem, transferência e remontagem em local adequado. Sanções • (Art. 9º.) As Partes comprometem-se, no âmbito dos respetivos poderes, a garantir que as infrações à legislação de proteção do património arquitetónico sejam objeto das medidas adequadas e suficientes por parte da autoridade competente. Tais medidas podem implicar, se necessário, a obrigação de os autores demolirem um edifício novo, construído de modo irregular, ou de reporem o bem protegido no seu estado anterior. Políticas de conservação • (Art. 10º.) Incluem a proteção do património arquitetónico nos objetivos essenciais do ordenamento do território e do urbanismo, e que garantam que tal imperativo seja tomado em consideração nas diversas fases da elaboração de planos de ordenamento e dos processos de autorização de obras; Informação e Formação • (Art. 15º.) valorizar a conservação do património arquitetónico junto da opinião pública, quer como elemento de identidade cultural, quer como fonte de inspiração e de criatividade das gerações presentes e futuras¹⁰.
Carta Internacional sobre a salvaguarda das cidades históricas (1987) ou Carta de Washington	8ª Assembleia – Geral do ICOMOS em Washington (Estados Unidos da América)	ICOMOS	Entende que todas as cidades são a expressão material da diversidade das sociedades através da história, considerando como princípios: • A preservação dos valores históricos das cidades no que diz respeito, á forma urbana, relação entre os espaços construídos, livres e plantados e as características formais exteriores e interiores dos edifícios. • Cuidado particular durante as intervenções nas cidades históricas. • Estabelecimentos de metodologias e aplicação de instrumentos antes da

			definição do plano de salvaguarda. • O plano de salvaguarda deverá ser partilhado com a comunidade local, através de meios de sensibilização para a prática da manutenção do edificado e espaço público. • As transformações e reconstruções de imóveis deverão respeitar as dimensões e estética do edificado. • Privilegiar os estudos arqueológicos e históricos. • As vias de grande circulação não devem penetrar as cidades históricas. • As medidas preventivas e doutrinárias devem ser tomadas em conformidade com os interesses dos habitantes locais e neste sentido, o mais indicado será o fornecimento de informações desde as camadas mais jovens, sobre os projetos a executar dentro da cidade histórica, sensibilizando assim o cidadão para a prática da salvaguarda do seu património¹⁰.
Documento de Nara sobre a autenticidade do património cultural (1994)	Conferência sobre a autenticidade em relação a convenção do Património mundial	UNESCO, ICCROM E ICOMOS	O Documento de Nara foi realizado sob o espírito da Carta de Veneza, tendo em consideração o alargamento do conceito de património na sua relação com as atividades contemporâneas. Estabelece, portanto, alguns princípios: • Consciência da diversidade cultural e de patrimónios. • Proteção desta diversidade cultural como potencial para o desenvolvimento humano. • Aceitação do património cultural tangível e intangível de uma comunidade enquanto herança para o mundo. • Estudo do património para afirmação dos seus valores patrimoniais e de autenticidade. • Sensibilizar as comunidades locais para a existência do valor de autenticidade¹¹.
Carta de Lisboa sobre a reabilitação urbana integrada (1995)	1º Encontro Luso-Brasileiro de Reabilitação Urbana em Lisboa		Definição e Conceitos (Artigo 1º) • Reabilitação Urbana utiliza as seguintes técnicas: (Renovação Urbana – que implica a demolição das estruturas morfológicas e tipológicas existentes numa área urbana; Reabilitação Urbana - melhoria da malha urbana pré-

			existente; Revitalização Urbana – relançar a vida económica e social da parte da cidade em decadência; Requalificação Urbana – voltar a dar atividade a um local no contexto atual; Reabilitação de um edifício – recuperação e beneficiação de uma construção resolvendo anomalias construtivas, funcionais, etc. Restauro de um edifício – obras de conservação e consolidação de uma construção; Reconstrução de um edifício – obra que consista em realizar de novo, total ou parcialmente, mantendo as características da sua traça original; Renovação de um Edifício – obra que consista em realizar de novo e totalmente; Conservação de um edifício – medidas de salvaguarda e prevenção da degradação de um edifício, procedendo para tal a obras de manutenção; Manutenção de um edifício – operações que contribuam para a minimização do fatores de deterioração de um edifício. Identidade dos Núcleos Históricos (Artigo 2º) • Proceder à investigação histórica e sociológica. Tipologia das Intervenções (Artigo 3º) • Colocar o Homem no centro das suas preocupações, procurando melhorar a qualidade de vida das populações concentradas nos centros históricos, identificando, áreas residenciais com populações enraizadas; com ocupação recente por populações de fracos recursos, áreas não residenciais com atividades em declínio e aquelas que se encontrem devolutas. Economia e desenvolvimento sustentado (Artigo 4º, 5º, 6º, 7º, 8º) • A reabilitação pressupõe a atribuição de uma nova vida ao edifício, para além de que é bastante mais económica que a construção de raiz. • Permite dar continuidade à função residencial exercida pela população enraizada. • As condições de vida de uma comunidade são melhoradas quando estão previstas atuações no âmbito, quer da função habitacional, quer do
--	--	--	---

			reforço das atividades culturais e sociais. • Encontro com várias perspetivas doutrinárias capazes de diversificar a abordagem à reabilitação. • Elaboração de legislação que atribua credibilidade aos conceitos e termos deliberados no processo de investigação, no que diz respeito aos métodos a aplicar ao local ou edifício. Formação e Informação (Artigo 9º, 10º, 11º, 12º) • Formação de mão-de-obra especializada • As novas soluções arquitetónicas deverão rejeitar os <i>pastiche</i>. • A reabilitação deve ser um processo integrado¹².
Carta Internacional sobre o Turismo Cultural (1999)	12ª Assembleia-Geral do ICOMOS no México	ICOMOS	Espírito da Carta • O objetivo na Gestão do Património é comunicar o seu significado e a necessidade da sua conservação tanto para a comunidade anfitriã como para os visitantes. Interação entre Turismo e o Património Cultural • Perceber as potencialidades do turismo na dinamização do Património Cultural. Objetivos da Carta • Ajudar os organismos responsáveis pela gestão do património e as entidades ligadas ao turismo, no encontro de medidas de comunicação do património local, tanto para a comunidade como para os turistas. Princípios ratificados na Carta do Turismo Cultural • Tornar os programas de interpretação do Património Cultural acessíveis. • Assegurar continua investigação sobre o património, permitindo desta forma transmitir de forma compreensível os seus significados. • Conservar a autenticidade do sítio. • Nos projetos de infraestruturas dedicadas ao turismo deveriam utilizar-se os materiais locais e de

			tradição vernacular quando é o caso. • Criação de itinerários de circulação especiais minimizando os impactos sobre a integridade e morfologia do sítio, suas características culturais e naturais. • Promoção de medidas para uma equitativa distribuição dos benefícios do Turismo. • Proporcionar à comunidade anfitriã benefícios de carácter económico, social e cultural. • Apresentação de expectativas reais e informação responsável aos potenciais visitantes¹³.
Carta Internacional sobre o Património Construído Vernáculo (1999)	12ª Assembleia – Geral do ICOMOS no México	ICOMOS	O património tradicional afirma-se como uma herança que pertence a todos os povos, possuindo interesse e beleza. Tradicional ou vernáculo assume-se como a identidade de uma comunidade nas suas relações com o território, sendo também resultado da experiência da diversidade cultural do mundo. Considerações Gerais • Apresenta modelo construtivo singular. • Emana as características de um local ou região. • Corresponde a um estilo, forma e estética coerente e tipologias tradicionais. • Forma de construir cuja aprendizagem é feita por meio informal. • Adaptação do modelo construtivo pré-existente. • Aplicação de saberes tradicionais, das artes e ofícios. Princípios para a sua conservação • Os governos devem se responsabilizar pela preservação deste património auxiliando as comunidades que usufruem do mesmo. • As intervenções contemporâneas devem respeitar os seus valores culturais e o seu carácter tradicional. • O Património vernáculo construído está dependente da sua relação com as tradições e expressões intangíveis, entendidas como elementos que fazem parte do Património Cultural

			Imaterial. Linhas de Ação • Estudo prévio da forma e organização das estruturas vernaculares. • Respeito pela integridade dos conjuntos e aglomerados na sua relação com a paisagem e outras estruturas. • Manter os sistemas tradicionais de construção e legá-los às gerações futuras. • As transformações resultantes de várias épocas de ocupação devem ser consideradas no processo de reabilitação. • Criação de vários programas direcionados para a educação, formação e informação sobre o Património Vernacular¹⁴.
Carta de Cracóvia sobre os princípios para a conservação e o restauro do património construído (2000)	Conferência Internacional sobre Conservação		Atua no espírito da carta de Veneza. Objetivos e Métodos • <i>O património arquitetónico, urbano ou paisagístico, assim como os elementos que o compõem resultam de uma dialética entre os diferentes momentos históricos e os respetivos contextos socioculturais.</i> • <i>A conservação pode ser realizada mediante diferentes tipos de intervenções, tais como o controlo do meio ambiental, a manutenção, a reparação, o restauro, a renovação e a reabilitação.</i> • <i>A manutenção e a reparação constituem uma parte fundamental do processo de conservação do património. Estas ações exigem diversos procedimentos, nomeadamente investigações prévias, testes, inspeções, controlos, acompanhamento dos trabalhos e do seu comportamento pós-realização.</i> • <i>A conservação do património construído é executada de acordo com o projeto de restauro, que se inscreve numa estratégia para a sua conservação a longo prazo.</i> • <i>Devem ser evitadas reconstruções de partes significativas de um edifício, baseadas no que os responsáveis</i>

			<i>julgam ser o seu “verdadeiro estilo”.</i> DIFERENTES TIPOS DE PATRIMÓNIO CONSTRUÍDO • <i>Qualquer intervenção que afete o património arqueológico, devido à sua vulnerabilidade, deve estar estritamente relacionada com a sua envolvente: o território e a paisagem. Os aspetos destrutivos das escavações devem reduzir-se tanto quanto seja possível. Cada escavação deve ser acompanhada de documentação completa sobre os trabalhos arqueológicos.</i> • <i>O objetivo da conservação dos monumentos e dos edifícios com valor histórico, que se localizem em meio urbano ou rural, é o de manter a sua autenticidade e integridade, incluindo os espaços interiores, o mobiliário e a decoração, de acordo com o seu espectro original. Tal conservação requer um “projeto de restauro” apropriado, que defina os métodos e os objetivos. Em muitos casos, requer-se ainda um uso apropriado para os monumentos e edifícios com valor histórico, compatível com os seus espaços e o seu significado patrimonial. As obras em edifícios com valor histórico devem analisar e respeitar todas as fases construtivas pertencentes a períodos históricos distintos.</i> • <i>As cidades e as aldeias históricas, no seu contexto territorial, representam uma parte essencial do nosso património universal. Cada um destes conjuntos patrimoniais deve ser considerado como um todo, com as suas estruturas, os seus espaços e as características socioeconómicas, em processo de contínua evolução e mudança. Qualquer intervenção deve envolver todos os sectores da população e requer um processo de planeamento integrado, cobrindo uma ampla gama de atividades.</i> • <i>As paisagens reconhecidas como património cultural são o resultado e o reflexo da interação prolongada nas diferentes sociedades entre o homem, a natureza e o meio ambiente físico. São testemunhos da relação evolutiva das comunidades e dos indivíduos</i>
--	--	--	---

			com o seu meio ambiente. - As técnicas de conservação devem estar intimamente ligadas à investigação pluridisciplinar sobre materiais e tecnologias usadas na construção, reparação e no restauro do património edificado. A intervenção escolhida deve respeitar a função original e assegurar a compatibilidade com os materiais, as estruturas e os valores arquitetónicos existentes. GESTÃO <i>A gestão das cidades históricas e do património cultural em geral, tendo em conta os contínuos processos de mudança, transformação e desenvolvimento, consiste na adoção de regulamentos apropriados, na tomada de decisões, que implicam necessariamente escolhas, e no controlo dos resultados. Um especto essencial deste processo, é a necessidade de identificar os riscos, de antecipar os sistemas de prevenção apropriados e de criar planos de atuação de emergência. O turismo cultural, apesar dos seus aspetos positivos para a economia local, deve ser considerado como um risco.</i> FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO <i>A formação e a educação em património cultural exigem a participação da sociedade e a integração da temática nos sistemas nacionais de educação a todos os níveis. A complexidade dos projetos de restauro, ou de quaisquer outras intervenções de conservação, por envolverem aspetos históricos, técnicos, culturais e económicos, requerem a nomeação de responsáveis bem formados e competentes.</i> MEDIDAS LEGAIS <i>A proteção e conservação do património construído podem ser melhoradas através da adoção de medidas legais e administrativas. Estas medidas devem assegurar que</i>
--	--	--	---

			<i>os trabalhos de conservação sejam realizados por especialistas em conservação ou sob sua supervisão. As disposições legais também podem prever um período de estágios práticos, no contexto de programas estruturados¹⁵.</i>
Princípios para análise, conservação e restauro das estruturas do património arquitetónico (2003)		ICOMOS	Auxilia no processo de conservação e restauro do património edificado, mas não apresenta caráter doutrinário. Princípios • Abordagem multidisciplinar. • <i>O valor e a autenticidade do património arquitetónico não podem ser baseados em critérios fixos porque o respeito devido a todas as culturas também exige que o património físico seja considerado dentro do contexto cultural a que pertence.</i> • <i>O valor do património arquitetónico não está só na sua aparência, mas também na integridade de todos os seus componentes, como produto único da tecnologia de construção específica do seu tempo.</i> Investigações e diagnóstico • <i>Geralmente, deve trabalhar em conjunto, desde os primeiros passos do estudo, uma equipa multidisciplinar correspondente ao tipo e à escala do problema – ou seja desde a observação inicial do sítio e a preparação do programa de investigação.</i> Medidas curativas e controlos • <i>O projeto de intervenção deve ser baseado numa clara compreensão dos tipos de ações que foram as causas dos danos e da degradação, assim como dos tipos de ações que foram levados em consideração para a análise da estrutura depois da intervenção; porque o projeto deverá ser consequência de todos eles¹⁶.</i>
Declaração de Xi'an sobre a conservação da envolvente de	XV Assembleia-Geral do ICOMOS	ICOMOS	Surge no âmbito da reflexão sobre importância da conservação do edificado e sua

estruturas, sítios e áreas patrimoniais (2005)	na China		envolvente. • Reconhece a envolvente como um elemento que atribui significado aos monumentos, sítios e áreas de património cultural. • É importante compreender, documentar e interpretar as envolventes em diversos contextos, nomeadamente para justificar a sua importância e do edificado que integra, e do ponto de vista da documentação que lhe faz referência. • Elaboração de legislação que indique as práticas de conservação, proteção e gestão adequadas a este tipo de património. • Acompanhamento e gestão das mudanças que afetem a envolvente, no que se refere à transformação rápida de paisagens rurais e urbanas¹⁷.
Carta sobre a interpretação e apresentação de sítios culturais (2007)		ICOMOS	Esta Carta sustenta-se nas três questões que se colocam ao património, O que preservar? Como preservar? E como apresentá-lo ao público? A interpretação • Refere-se a todas as atividades realizadas para consciencializar o público e desenvolver conhecimentos sobre os sítios de património cultural, através de publicações impressas e eletrónicas, conferências, programas educativos, centros interpretativos, atividades comunitárias, assim como à motivação à prática da investigação e à criação de programas de formação. Apresentação • É objetivamente a forma como é comunicado o património, e o conteúdo interpretativo das atividades acima referenciadas. Infraestruturas interpretativas • São as instalações físicas, designadamente os equipamentos e espaços patrimoniais, utilizados para a interpretação e apresentação do património cultural. Intérpretes do património • Técnicos e voluntários que se dedicam a tempo integral ou parcial à

			comunicação do património aos públicos que o visitam. Sítio do património cultural • Refere-se aos lugares, paisagens culturais, complexos arquitetónicos, estações arqueológicas etc.¹⁸
Recomendação sobre as paisagens urbanas histórica(2011)		UNESCO	Esta recomendação debate sobre a problemática dos designados “centros históricos”. Estabelecendo: Definições • <i>A paisagem urbana histórica é a área urbana compreendida como o resultado de uma estratificação histórica dos valores e atributos culturais e naturais, que se estende além da noção de "centro histórico" ou "ensemble" para incluir o contexto urbano mais amplo e a sua localização geográfica.</i> <i>Desafios e oportunidades da paisagem urbana histórica</i> • Os fatores resultantes, da Urbanização e Globalização, Desenvolvimento e Ambiente. Políticas • <i>As políticas modernas de conservação urbana, que se refletem nas recomendações e cartas internacionais, criaram condições para a preservação das áreas urbanas históricas. No entanto, os desafios presentes e futuros exigem a definição e a implementação de uma nova geração de políticas públicas que identifiquem e protejam os estratos históricos e o equilíbrio de valores culturais e naturais em ambientes urbanos.</i> Ferramentas • Estabelecimento de ferramentas de compromisso cívico, de conhecimento e planeamento, os sistemas de regulação, sistemas tradicionais e ferramentas

			financeiras. Capacitação, Investigação, Informação e Comunicação - Capacitar a comunidade local, os gestores e decisores do património, proceder á pesquisa sobre a historia e evolução do aglomerado urbano assim como incentivar a comunidade académica a desenvolver trabalhos sobre este tema, utilizar os sistemas de informação e tecnologia. Para documentar, apresentar e comunicar o património. Cooperação Internacional <i>Os Estados-Membros e organizações internacionais, governamentais e não governamentais, devem facilitar a compreensão do público e o envolvimento na implementação da abordagem da paisagem urbana histórica, pela difusão de boas práticas eleições aprendidas a partir de diferentes locais do mundo, a fim de fortalecer a rede de partilha de conhecimentos e capacitação¹⁹.</i>
Princípios de La Valetta para a salvaguarda e gestão dos conjuntos urbanos (2011)		ICOMOS	A intervenção nos conjuntos urbanos, trouxe ao debate vários problemas relacionados com as particularidades dos locais, existência de tipologias patrimoniais singulares e políticas de intervenção adotadas, pelo que se deve sensibilizar os técnicos para o estabelecimento de medidas e planos de salvaguarda mediante o carácter do conjunto e do património que o compõe²⁰. Apresenta o seguinte 1 Definições 2 Desafios 3 Critérios de Intervenção 4 Proposta de Intervenção

2. O Processo de Mundialização do Património Cultural

Segundo Françoise Choay, o processo de mundialização do Património Cultural levou a uma crise que incidiu principalmente sobre a memória coletiva das sociedades, tornando-se, portanto, necessário a tomada de consciência face à consolidação dos domínios escolares vocacionados para a reabilitação dos *procedimentos tradicionais de memorização*. A reestruturação do ensino da Arquitetura estabelecendo alguns princípios básicos, nomeadamente a reabilitação do diálogo, promoção do ensino da história da arte, principalmente da arquitetura, experiência *in loco*, combater a nova pedagogia do turismo direcionada para uniformização dos espaços e culturas, assim como da parte dos organismos locais, deveria existir uma consciência e preparação para os efeitos da mundialização, definindo estratégias no sentido de adaptação dos usos dos edifícios a funções contemporâneas.

Em Portugal a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) é atualmente o organismo responsável pela gestão, salvaguarda, valorização e restauro dos bens classificados como Património Cultural Material e Imaterial a nível Nacional, prestando-se também ao desenvolvimento e execução de políticas museológicas. Detém o arquivo do extinto Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico e do Instituto dos Monumentos Culturais (IMC), o qual integra fundos e documentos de várias entidades reguladoras do Património Cultural.

As preocupações mais relevantes relacionadas com os centros históricos acontecem após o 25 de Abril na fase de infraestruturação municipal, devido em parte à Comemoração do ano Europeu do Património Arquitetónico (1975), que coincide com as propostas do professor Jorge Henrique Pais da Silva durante o ano letivo (1974/ 75) do curso de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, ao I Congresso Internacional para a Investigação e Defesa do Património (1978), relacionado com o envolvimento das populações para a criação das Associações de defesa do património e finalmente ao I encontro Nacional das Associações para a Defesa do Património (1978). O ano de 1980 foi marcado pela Campanha para a defesa do Património lançada pelo Governo, instituindo dentro das autarquias o dever de reunião semestral entre distritos, para a discussão dos temas relacionados com o património. Para colmatar a ausência de quadros técnicos qualificados foram criados os Gabinetes Técnicos Locais (GTL), que reuniam num único organismo, pessoal formado em arquitetura, história, arqueologia, engenharia civil, direito, etc. O GTL

tinha encargos divididos entre o Estado (75%) e o Município (25%) e deveria funcionar por um período máximo de 2 anos, o que não seria suficiente para proceder ao levantamento patrimonial, elaboração de planos e projetos de reabilitação, acompanhamento de intervenções etc. O que aconteceu em muitos casos, é que findado o tempo de atuação do GTL, o trabalho foi continuado em alguns locais, ainda sob a designação de GTL ou passando a integrar a estrutura de organismos autónomos.

Do ponto de vista da reabilitação, elaboração de planos, criação de zonas especiais de proteção e classificação dos monumentos e conjuntos, todos os Municípios Portugueses regem-se pelo mesmo quadro legislativo. Na Salvaguarda do Património Cultural das Cidades Históricas afirmou-se em Portugal, a Associação Portuguesa de Municípios com Centros Históricos (APMCH). Este organismo de carácter regional foi fundado em 1988 na cidade de Lamego e em 2013 era já constituído por 108 Municípios. Estabeleceu em 1993 protocolo com o Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico (IPPAR) no sentido de reforçar as medidas que vinha desenvolvendo no contexto da salvaguarda e intervenção nos centros históricos. De entre as medidas adotadas destacam-se as iniciativas promovidas pela APMCH através dos Municípios associados, designadamente a criação do Dia Nacional dos Centros Históricos celebrado em 28 de Março de 1993, dia e mês que remetem para a data de nascimento de Alexandre Herculano, e teve como objetivo dinamizar as iniciativas promovidas por cada centro histórico, na salvaguarda do seu património cultural, o Encontro Nacional de Municípios que nasceu em 1987 na cidade de Lamego e a Recomendações de Lisboa, na qual foram constituídas 30 recomendações e princípios normativos sobre a reabilitação urbana.

O turismo desencadeou no seio dos organismos responsáveis pela gestão do património, o desenvolvimento de uma consciência crítica face à divulgação e dinamização do património cultural. Ideia que não é totalmente inovadora se recuarmos algumas décadas, nomeadamente às experiências realizadas neste campo, pelo Estado Novo. Apercebeu-se do impacto que o turismo teria na economia Nacional, facto ao qual António Ferro (Diretor-Geral do Serviço de Propaganda Nacional - SPN) não ficou indiferente, salientando a importância dos monumentos enquanto fomento para a ativação do turismo, mas sempre dependente da cooperação entre os vários Departamentos Culturais, para os quais o Serviço Nacional de Informação (SNI) foi importante. E o monumento faz parte do património, conceito alargado desde a década de 60 do século XX, e que se por um lado tem permitido a acumulação de bens patrimoniais, por outro tem contribuído para instalação de uma crise de valores que se

insurgirá sobre o próprio conceito de património. Gradualmente tudo o que compõe uma cidade se transformou em património, as cidades, os edifícios habitacionais e industriais, a paisagem, os equilíbrios ecológicos, o código genético, os trabalhos e produtos de todos os saberes e saber-fazer humanos. E é a experiência deste património que capacita a atividade turística, também acrescida pela necessidade dos organismos e entidades gestoras do património atualizarem-se face às novas experiências sensoriais que o reencontro com o passado despoleta. Mas a experiência sensorial contemporânea não se resume apenas à contemplação quase intimista do património cultural, recentemente dentro desta categoria, transformada pelo processo de globalização, afirma-se como potencial atrativo turístico o património industrial, levando à definição do conceito de turismo industrial. Em Portugal esta vertente do turismo tem-se desenvolvido em São João da Madeira, na Fábrica Viarco, único produtor de lápis do país e na Empresa Industrial de Chapelaria atual Museu da Chapelaria, numa dinâmica de preservação do património edificado e conjuntos urbanos de carácter industrial, em completa relação com as práticas produtivas (métodos e técnicas) e adaptação destas, às novas exigências económicas e tecnológicas.

O turismo é, portanto, uma face da moeda, ele evoca o património de variadíssimas formas e vai tomando conta das áreas que o tutelam, expressando-se também na reabilitação dos centros históricos. “*É o encanto pelos restos do passado*” que legitimam as ações que empreendemos sobre o património, esta herança que vimos a acumular desde tempos recuados, só farão sentidos se os Herdeiros, para além da informação sobre o seu património detiverem meios de sensibilização para a sua salvaguarda.

3. Conclusão

Antes de mais, as questões que exploramos assentam sobre as origens da nomenclatura Património Cultural e a sua ramificação, criando assim a uma dialética universal.

Entendemos que o processo de globalização elegeu o Património como um dos principais cartões de visita das cidades, fomentando assim a criação do turismo de massas, e em consequência a formação do Parque Temático. O fenómeno criou um problema que incorre muitas vezes na desvirtuação dos valores de autenticidade dos edifícios e sítios. No entanto, esta forma de abordar o Património teve também consequências positivas, porque de certa forma contribuiu para a criação de medidas de preservação dos lugares, sendo também um dos pontos fortes, utilizados no processo de reabilitação urbana.

Ainda deste ponto de vista, não podemos descurar a influência que a UNESCO tem vindo a exercer sobre preservação e divulgação do Património das cidades históricas a nível internacional. Em suma, desde os primórdios da evocação do património, enquanto memória coletiva das sociedades, até à consciência da importância da preservação dessa memória, um longo caminho foi trilhado. Concluimos, portanto, que a sensibilização para a salvaguarda dos bens culturais é uma empreitada de grande envergadura, a qual deve ter continuidade através da criação de medidas inclusivas, numa relação tripartida entre entidades gestoras do património cultural – o estado – e as comunidades locais.

Notas de rodapé

- ¹ LOPES, Flávio; CORREIA, Miguel Brito – *Património Cultural: Critérios e Normas Internacionais de Protecção*. INDICE
- ² LOPES, Flávio; CORREIA, Miguel Brito – *Património Cultural: Critérios e Normas Internacionais de Protecção*. P.p59, 60, 61, 62
- ³ Ibidem, p.p 65, 66, 67
- ⁴ II Congresso de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos (1964) – Carta de Veneza.
- ⁵ UNESCO (1972) - Convenção para a Protecção do Património mundial, cultural e natural
- ⁶ Conselho da Europa (1975) – Carta Europeia do Património Arquitectónico
- ⁷ LOPES, Flávio; CORREIA, Miguel Brito – *Património Cultural: Critérios e Normas Internacionais de Protecção*. INDICE
- ⁸ UNESCO (1976) – Recomendação de Nairobi
- ⁹ Conselho da Europa (1985) - Convenção para a salvaguarda do Património arquitectónico da Europa
- ¹⁰ ICOMOS (1987) - Carta Internacional sobre a salvaguarda das cidades históricas.
- ¹¹ UNESCO, ICCROM E ICOMOS (1994) - Documento de Nara sobre a autenticidade do património cultural.
- ¹² 1º Encontro Luso-Brasileiro de Reabilitação Urbana (1995) - Carta de Lisboa sobre a reabilitação urbana integrada.
- ¹³ ICOMOS – (1999) – Carta Internacional sobre o Turismo Cultural.
- ¹⁴ ICOMOS (1999) – Carta del Patrimonio Vernáculo Construido.
- ¹⁵ Conferência Internacional sobre Conservação (2000) - Carta de Cracóvia sobre os princípios para a conservação e o restauro do património construído.
- ¹⁶ ICOMOS (2003) - Princípios para análise, conservação e restauro das estruturas do património arquitectónico.
- ¹⁷ ICOMOS (2005) - Declaração de Xi'an sobre a conservação da envolvente de estruturas, sítios e áreas patrimoniais. Tradução. (ICOMOS / Brasil)
- ¹⁸ ICOMOS (2007) - Carta sobre a interpretação e apresentação de sítios culturais.
- ¹⁹ UNESCO (2011) - Recomendação sobre as paisagens urbanas históricas.
- ²⁰ ICOMOS (2011) - Princípios de La Valetta para a salvaguarda e gestão dos conjuntos urbanos.

Referências bibliográficas

ALVES, Alexandra – Turismo industrial: um caso de sucesso em São João da Madeira. REVISTA PATRIMÓNIO, Direção – Geral do Património Cultural, Nº 3 (2015). P. 164

CHOAY, Françoise – *Património e Mundialização*. 3ª ed. Porto: Editora Licorne, 2005. ISBN: 978-972-8661-61-8 Pp. 9, 10, 20. 36, 37 e 38

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO NORTE, Porto – *A Reabilitação Urbana*. Porto: Comissão de Coordenação da Região do Norte, 1992. ISBN: 972-734-000-8. P. 43 e 46

DGPC – Direção Geral do Património Cultural: Missão [Em Linha]. Lisboa: DGPC, actual. 2016. [Consult. 10 de Julho de 2016]. Disponível na Internet: < <http://www.patrimoniocultural.pt/pt/quem-somos/missao/>>

FARIA, Carlos in COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO NORTE, Porto – *A Reabilitação Urbana*. P.45

ICCROM - International Center for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property: History. [Em Linha]. S.l: ICCROM, actual. 2016. [Consult. 14 de Julho de 2016]. Disponível na Internet: <http://www.iccrom.org/about/history/>>

ICOM – International Council of Museums: History. [Em Linha]. S.l: ICOM, actual. 2016. [Consult. 14 de Julho de 2016]. Disponível na Internet: <http://icom.museum/the-organisation/history/>>

ICOMOS – Conseil International des Monuments et des Sites: Histoire [Em Linha]. S.l:

ICOMOS, actual. 2016. [Consult. 14 de Julho de 2016]. Disponível na Internet:<http://www.icomos.org/fr/a-propos-de-licomos/mission-et-vision/historique>>

LOPES, Flávio; CORREIA, Miguel Brito – *Património Cultural: Critérios e Normas Internacionais de Proteção*. Casal de Cambra: Caleidoscopio, 2014. ISBN 978 989 658 250 0. P.P 27, 28

NETO, Maria João Batista – *Memória, Propaganda e Poder: O Restauro dos Monumentos Nacionais (1929-1960)*. Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto: Porto, 2001. P.169

NORAS, José Miguel – *Centros Históricos Portugueses: Associação, prémios e desafios*. S.l: APMCH, 2014 P.p 43, 44, 45,46, 49,53,54,59,80 e 90 a 99.

PEREIRA, Paulo – Património e Intimidade. REVISTA PATRIMÓNIO, Direção – Geral do Património Cultural, Nº 2 (2014). P.p. 84, 85

SIMPÓSIO PATRIMÓNIO EM CONSTRUÇÃO: CONTEXTOS PARA A SUA PRESERVAÇÃO, 1ª, Lisboa, 2011 – *Gestão das intervenções de salvaguarda e valorização do património classificado* [pdf]. Lisboa: Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 2011. P. 149

UNITED NATIONS – United Nations: History of United Nations. [Em Linha]. S.l: UN, actual. 2016. [Consult. 14 de Julho de 2016]. Disponível na Internet: <http://www.un.org/en/aboutun/copyright/index>.